



Protocolo 34.396/2023

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 108.716.986.943.251.891

Situação geral em 12/03/2024 18:06: Em tramitação interna

Guarda Municipal
dittesc@cacador.sc.gov.br · 49 3563-9698

Para **GAB**

CC

Guarda Municipal - Guarda Municipal GAB - Gabinete do Prefeito PC GAB Guarda Municipal Recepção/Licitaç... Licit

PC - Protocolo Central -

11 setores envolvidos

Editais/allison PGM/Lucas PGM-ADJ Lucas Parizotto ...

Pregão Mariana

Entrada*: Atendimento pessoal 30/10/2023 16:32

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Há 3 meses 15 dias — 29/11/2023	Não configurado	Todos

Contratação de Empresa Ramo de Engenharia para Manutenção, Fornecimento e Instalação de Produtos Semafóricos

Claudia Mengidski Nicoletti

Supervisora de Protocolo e Recepção

(49)99154-1161

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 30/10/2023 16:32:14 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** assinou digitalmente **Protocolo 34.396/2023** com o certificado **CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34** conforme **MP nº 2.200/2001** .
- 30/10/2023 16:32:15 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) -
- 30/10/2023 16:32:42 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.
- 30/10/2023 16:32:42 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.

Despacho 1- 34.396/2023

Boa Tarde Maristela

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C7A8-162E-BE46-A980



06/11/2023 18:28

(Encaminhado)

Franciele P. GABRecepção/Licitaç...A/C Maristela M.
CCSegue **Requisição - Protocolo nº 34.396/2023** assinada pelo **Prefeito Alencar Mendes**

Muito obrigada

Att.

—
Franciele Perego
SecretáriaQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas06/11/2023 18:28:44 Franciele Perego GAB arquivou.06/11/2023 18:28:44 Franciele Perego GAB parou de acompanhar.06/11/2023 18:28:44 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)**Despacho 2- 34.396/2023**

07/11/2023 15:47

(Encaminhado)

Maristela M.

Recepção/Licitaç...Licit

CC

Boa tarde,
Segue protocolo físico.

At.te

—
Mari Mendes

Assessora

(49) 3666 - 2433

licitacao.convocacoes@cacador.sc.gov.brQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas07/11/2023 15:47:03 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)**Despacho 3- 34.396/2023**

09/11/2023 15:08

(Encaminhado)

Patricia F. LicitGuarda MunicipalA/C Fernando S.
CC

Boa tarde,

Conforme conversamos pessoalmente, procedemos com a devolução do processo físico, para adequações no Termo de Referência.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus

Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas09/11/2023 15:08:14 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 4- 34.396/2023

10/11/2023 15:18

(Respondido)

Patricia F. Licit

Guarda Municipal

dittesc@cacador.sc.gov.br · 49

3563-9698

CC

Boa tarde,

Por gentileza, anexar todos os documentos que compõem este processo em formatos editáveis.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus*Licitações*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 15:18:47

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1) **Despacho 5- 34.396/2023**

10/11/2023 15:21

(Respondido)

Fernando S.

Guarda MunicipalLicit

CC

Boa tarde, segue.

—
Fernando A Senhorin

supervisor

[LOCAL.docx](#) (17,96 KB) 4 downloads

[PLANILHA_2.xlsx](#) (16,38 KB) 4 downloads

[PROCESSO_LICITACAO_SEMAFORO_2023.docx](#) (491,10 KB) 8 downloadsQuem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2023 15:21:05

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1) **Despacho 6- 34.396/2023**

14/11/2023 14:23

(Encaminhado)

Patricia F. LicitEditais/allison

CC

Boa tarde,

Segue para a elaboração do edital, na modalidade Pregão Presencial, conforme solicitado e justificado pelo requisitante no item 3.2 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus*Licitações*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/11/2023 14:23:56

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1) 

14/11/2023 14:36:54 Patricia Fonseca **Licit** arquivou.

16/11/2023 14:47:56 Fernando Antonio Sinhorin **Guarda Municipal** arquivou.

Despacho 7- 34.396/2023

01/12/2023 08:10

(Encaminhado)

Allison B. **Editais/allison**

PGM/Lucas

CC

Prezado Lucas, bom dia!

Segue edital para sua apreciação e considerações.

Gratidão.

—
Allison Luiz Boufleur

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos.docx](#) (1,40 MB) 1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

01/12/2023 08:10:05 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br **E-mail entregue (1)**

01/12/2023 13:37:37 Patricia Fonseca **Licit** arquivou.

05/12/2023 18:17:22 Fernando Antonio Sinhorin **Guarda Municipal** arquivou.

Despacho 8- 34.396/2023

07/12/2023 13:29

(Encaminhado)

Lucas C. **PGM/Lucas**

PGM-ADJ

CC

Boa tarde Rose,

Segue minuta do edital analisada.

—
Lucas Filipini Chaves

Assessor da Procuradoria Adjunta

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_analisado.docx](#) (1,40 MB) 4 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

07/12/2023 13:29:52 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br **E-mail entregue (1)**

07/12/2023 13:29:56 Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** arquivou.

07/12/2023 13:29:56 Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** parou de acompanhar.

Despacho 9- 34.396/2023

07/12/2023 14:50

(Respondido)

Roselaine P. PGM-ADJ

PGM/Lucas

CC

Revisado.

Att,

—
Roselaine Almeida Perico

Procuradora Adjunta

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2023 14:50:21 Roselaine Almeida Perico PGM-ADJ arquivou.

07/12/2023 14:50:21 Roselaine Almeida Perico PGM-ADJ parou de acompanhar.

07/12/2023 14:50:22 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 10-

34.396/2023

08/12/2023 12:10

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allison

Lucas Parizotto ...

CC

Prezado Lucas, bom dia!

Segue edital para publicação.

Em tempo, informo que há o Anexo X - Procedimentos de Segurança para Empresas Terceirizadas.

Gratidão.

—
Allison Luiz Bouffleur

[Pregao Presencial 023_2023 Anexo X.pdf](#) (371,92 KB) 1 download

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO.docx](#) (1,40 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2023 12:10:18 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

08/12/2023 12:10:28 Allison Luiz Bouffleur Editais/allison arquivou.

08/12/2023 12:10:28 Allison Luiz Bouffleur Editais/allison parou de acompanhar.

08/12/2023 13:37:37 Lucas Filipini Chaves PGM/Lucas arquivou.

08/12/2023 13:37:37 Lucas Filipini Chaves PGM/Lucas parou de acompanhar.

Despacho 11-

34.396/2023

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C7A8-162E-BE46-A980



11/12/2023 14:54

(Respondido)

Lucas R. Lucas Parizotto ...**Guarda Municipal**

dittesc@cacador.sc.gov.br · 49

3563-9698

CC

Boa tarde,

Segue em anexo o edital e o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial 23/2023 - Processo licitatório 142/2023, com data de abertura para o dia 10/01/2024 às 14h.

Atenciosamente,

—

Lucas Parizotto Rossi*Departamento de Licitações e Contratos*

[Aviso de licitacao Pregao Presencial 023 2023 Produtos Semaf oricos.pdf](#) (102,40 KB) 4 downloads

[Pregao Presencial 023 2023 Anexo X.pdf](#) (371,92 KB) 1 download

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO.pdf](#) (1,68 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/12/2023 14:54:20

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

11/12/2023 14:54:42

Lucas Parizotto Rossi Lucas Parizotto Rossi arquivou.

11/12/2023 14:54:42

Lucas Parizotto Rossi Lucas Parizotto Rossi parou de acompanhar.

11/12/2023 15:49:51

Fernando Antonio Sinhorin Guarda Municipal arquivou.

11/12/2023 16:04:42

Patricia Fonseca Licit arquivou.

05/01/2024 18:51:10

Claudia Mengidski Nicoletti PC reabriu para resolução.

05/01/2024 18:51:10

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue, clicado (2)**Despacho 12-34.396/2023**

05/01/2024 18:51

(Encaminhado)

Claudia N. PCPregão

CC

—
Claudia Mengidski Nicoletti

Supervisora de Protocolo e Recepção

(49)99154-1161

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/01/2024 18:51:17

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

05/01/2024 18:51:20

Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.

05/01/2024 18:51:20

Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.**Despacho 13- 34.396/2023**

05/01/2024 19:15 (Respondido)

Silvana S. **Pregão****Guarda Municipal**

A/C Fernando S.

CC

PGM/Lucas - PGM/Licitações Lucas**Guarda Municipal - Guarda Municipal**

Boa tarde Prezados,

Peço auxílio para responder a Impugnação que segue anexada. À requisitante Guarda Municipal que responda Em primeiro lugar, há exigências excessivas, impertinentes e desnecessárias, que comprometem o caráter competitivo do certame e indicam direcionamento da licitação, violando o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002 e aos art. 3º, § 1º, I, e art. 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, especificamente quanto a: i. Fornecimento de peças para reposição dos equipamentos já instalados no Município: Módulo fonte e detector de pedestres (Item 25); Módulo de controle e processamento (Item 26); Módulo de potência (Item 27); Módulo GPS (Item 28) e Módulo Detector Veicular (Item 29); ii. Exigência de identificação em alto-relevo em todas as peças do foco semafórico (fls. 24 do Termo de Referência). e demais questionamentos que constem na Impugnação e sejam de sua alçada técnica.

Peço também posicionamento da PGM quantos aos questionamentos referente a minuta do contrato e aos pagamentos:

Em segundo lugar, o item 13 do Edital e a Cláusula Terceira da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), possuem vício que afronta o a art. 40, XIV, 'c' e 'd', e ao art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, por deixarem de prever critério de atualização monetária e juros para os pagamentos feitos em atraso à contratada. Em terceiro lugar, itens 13.2 e 13.4 do Edital, bem como a Cláusula Terceira, §§ 2º e 4º, da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), condicionam a realização dos pagamentos à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, consistindo em hipótese ilegal, eis que há vedação à prática.

Abertura da sessão agendada para dia 10/01/2024

Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

—
Silvana Schmidt

Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos

[IMPUGNACAO DATAPROM SEMAFOROS.pdf](#)

(895,88 KB)

8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/01/2024 19:15:57

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

**Despacho 14-
34.396/2023**

09/01/2024 17:47

(Respondido)

Fernando S.

Guarda Municipal

Pregão

CC

Boa tarde, solicitamos suspensão do processo para adequação.

—
Fernando A Sinhorin
supervisor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/01/2024 17:47:00

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

**Despacho 15-
34.396/2023**

09/01/2024 18:01

(Encaminhado)

Silvana S.

Pregão

Licit

A/C Patricia F.

CC

Boa tarde Patricia,

Peço que seja efetuada a suspensão do certame para adequações no edital conforme solicitação do requisitante no despacho nº 14.

Atenciosamente,

—
*Silvana Schmidt**Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/01/2024 18:01:45

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

09/01/2024 18:27:16

Silvana Schmidt Pregão arquivou.

**Despacho 16-
34.396/2023**

09/01/2024 18:57

(Respondido)

Patricia F.

Licit

Pregão

CC

Boa tarde,

Certifico que, efetuei a suspensão conforme solicitado.

Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus
Licitações

[Diario Oficial dos Municipios de Santa Catarina Visualizar At o.pdf \(74,19 KB\)](#) 0 downloads

[SUSPENSÃO SEMAFOROS.pdf \(100,04 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/01/2024 18:57:53 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Despacho 17-34.396/2023

15/01/2024 18:27

(Respondido)

Liane C. Guarda Municipal

Pregão

CC

Boa tarde.

Em atenção ao Despacho 13, segue:

Em que pese ao questionamento de que “há exigências excessivas, impertinentes e desnecessárias que comprometem o caráter competitivo do certame e indicam direcionamento da licitação”, (itens 25 a 29).

De acordo com o descritivo, substituiremos conforme Anexo I, visto que as peças precisam ser compatíveis com o sistema semafórico atualmente em operação no município. Entende-se que as demais transcrições suprem suficientemente o objeto licitado.

Se os equipamentos da empresa vencedora do certame não possuírem componentes compatíveis, todo e qualquer dispositivo poderá ser adaptado aos já existentes, tendo em vista que o objeto do presente edital refere-se a manutenção do sistema semafórico quanto à danos e inoperância e não à aquisição de novos equipamentos.

As tecnologias utilizadas podem ser diferentes das já existentes desde que sejam atualizadas, de igual ou melhor qualidade e compatíveis com o equipamento para que não seja preciso realizar substituições de dispositivos em pleno funcionamento que venham, conseqüentemente, a onerar os cofres do município desnecessariamente.

No tocante ao item 24 trata-se da Simbologia Indicativa de Reciclabilidade e Identificação de Materiais Plásticos, especificada na norma NBR (ABNT) 13.230 que estabelece os símbolos para identificação da resina termoplástica utilizada na fabricação de embalagens e acondicionamento plásticos, visando auxiliar na separação e posterior reciclagem dos materiais de acordo com a sua composição.

At.te

Liane Capelin

[ANEXO_I_Semaforo.docx \(21,38 KB\)](#) 5 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/01/2024 18:27:23 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C7A8-162E-BE46-A980



Despacho 18-34.396/2023

15/01/2024 18:55

(Encaminhado)

Silvana S. PregãoPGM/Lucas

A/C Lucas C.

CC

Boa tarde Lucas,

Aguardo manifestação quanto a Impugnação anexada no Despacho nº 13 no que se refere aos assuntos abaixo:

"Em segundo lugar, o item 13 do Edital e a Cláusula Terceira da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), possuem vício que afronta o art. 40, XIV, 'c' e 'd', e ao art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, por deixarem de prever critério de atualização monetária e juros para os pagamentos feitos em atraso à contratada.

Em terceiro lugar, itens 13.2 e 13.4 do Edital, bem como a Cláusula Terceira, §§ 2º e 4º, da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), condicionam a realização dos pagamentos à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, consistindo em hipótese ilegal, eis que há vedação à prática."

Atenciosamente,

—
Silvana Schmidt

Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/01/2024 18:55:14

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1)**Despacho 19-34.396/2023**

23/01/2024 14:49

(Respondido)

Lucas C. PGM/LucasPregão

CC

Prezada Silvana,

No que se refere aos assuntos indicados no Despacho nº 18, reporto a seguinte manifestação preliminar:

"Em segundo lugar, o item 13 do Edital e a Cláusula Terceira da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), possuem vício que afronta o art. 40, XIV, 'c' e 'd', e ao art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, por deixarem de prever critério de atualização monetária e juros para os pagamentos feitos em atraso à contratada.

Resposta:

Tem-se que a exigência contida no art. 40, XI, da 8.666/93, critério de reajuste de preço, foi inserida pelo legislador em época cuja inflação, no Brasil, além de atingir índices elevados, era verificada diariamente. Assim, a intenção do legislador ao determinar a inclusão no edital do critério a ser adotado pela Administração era não prejudicar o particular, que apresentava a proposta em certa data e ao iniciar a execução do objeto contratado já possuía custos mais altos que aqueles apresentados na oferta vencedora.

Posteriormente, com o advento da Lei nº 8.880/94, que dispôs sobre a estabilização monetária, e que faz parte do conjunto de normas reguladoras do Plano Real, os reajustes de preços passaram a ser anuais, ficando vedada qualquer revisão ou reajustamento em prazo inferior a doze meses, salvo autorização legal expressa e específica, conforme previsão dos arts. 11 e 12, c/c 14 e 15, restrições estas repetidas na lei instituidora do Plano Real, Lei nº 9.069/95, e na Lei nº 10.192/01, que complementou as estipulações daquela.

O reajuste de preços, apesar de ser apenas a alteração nominal de valores, destinada a compensar os efeitos da inflação, também deriva do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo, da

mesma forma que a recomposição.

Sendo assim, partindo-se do princípio de que é direito das partes a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, independentemente de previsão contratual ou no ato convocatório, é de se concluir que o reajuste de preços também independe de previsão expressa, eis que a correção monetária decorre de direito constitucional.

O Superior Tribunal de Justiça tem se manifestado no sentido de não ser obrigatória cláusula expressão de correção monetária nos contratos administrativos, mormente em virtude de sua decorrência legal, *in verbis*:

ADMINISTRATIVO – CORREÇÃO MONETÁRIA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PAGAMENTO COM ATRASO. A Jurisprudência desta Corte é firme e pacífica quanto a incidência de correção monetária nos pagamentos em atraso, mesmo que não haja previsão contratual. A única exceção é quando o credor, ao receber a parcela devida, mesmo em atraso, dá quitação plena. Recurso Especial improvido. [1]

Ante ao exposto, não há qualquer ilegalidade ou vício no Edital em comento, vez que atende as diretrizes da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como a Lei 10.520,02, e ainda aos princípios constitucionais norteadores da atividade administrativa, sendo que independente de previsão contratual, a contratada poderá requerer a atualização monetária, caso entenda que a mesma deva ser aplicada a época do contrato.

Em terceiro lugar, itens 13.2 e 13.4 do Edital, bem como a Cláusula Terceira, §§ 2º e 4º, da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo IX), condicionam a realização dos pagamentos à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, consistindo em hipótese ilegal, eis que há vedação à prática."

Resposta:

Devemos destacar que as certidões negativas de débitos, e aqui também temos de lembrar da possibilidade das certidões positivas com efeitos de negativas, são de obrigatória apresentação nos certames licitatórios conforme prevê expressamente a Lei 8.666/93.

Consabido, também, que o contratado tem obrigação contratual, prevista expressamente na lei de licitações, de manter as condições de habilitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma pode-se concluir que a exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista é lícita à Administração, não só à época do pagamento, mas, a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência do contrato, posto que, é obrigação do contratado que mantenha todas as suas condições de habilitação.

Contudo, na hipótese de não apresentação de tais certidões negativas ou apresentá-las com efeitos positivos, não poderá a Administração reter o pagamento devido ao fornecedor, porém tal fato poderá ensejar na culminação das penalidades previstas em edital, inclusive na rescisão contratual.

Desse modo, as disposições previstas em edital que condicionam a liquidação e pagamento de serviços prestados ou produto fornecidos com a apresentação da regularidade fiscal em dia **não possui amparo legal**, devendo tais requisitos serem suprimidos do edital.

Noutro viés, cabe a Administração conceder prazo para que o contratado regularize a situação e apresente a certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, e na hipótese do não cumprimento do prazo, deverá ser aberto um processo administrativo para que seja garantido o devido processo legal, com o direito de defesa e posterior aplicação das sanções previstas em contrato.

Por fim, ao retificar as disposições do edital, o instrumento deve ser remetido para análise da Procuradoria.

[1] STJ. Recurso Especial n. 302947. Relatora Min. Eliana Calmon. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia>. Acesso em 22/06/2018.

Atenciosamente,

—
Lucas Filipini Chaves

Assessor da Procuradoria Adjunta

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2024 14:49:22 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) —

23/01/2024 14:49:43 Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** arquivou.

Despacho 20-34.396/2023

01/02/2024 12:10

(Encaminhado)

Silvana S. **Pregão**

Licit

A/C Patricia F.
CC

Boa tarde Prezada,

Diante da manifestação da entidade requisitante, solicito que sejam realizadas as alterações indicadas no despacho nº 17 e também as retificações indicadas pelo Assessor da Procuradoria Adjunta no despacho nº 19.

Atenciosamente.

—
Silvana Schmidt

Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/02/2024 12:10:35 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1) —

01/02/2024 12:10:42 Silvana Schmidt **Pregão** arquivou.

01/02/2024 15:10:15 Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** arquivou.

**Despacho 21-
34.396/2023**

05/02/2024 17:28

(Encaminhado)

Patricia F. LicitMariana

CC

Boa tarde Mari,
Conforme conversamos, segue para retificação.
Atenciosamente,

—
Patricia Fonseca Potrickus
Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/02/2024 17:28:46

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1) 

05/02/2024 17:41:30

Patricia Fonseca Licit arquivou.

08/02/2024 13:59:41

Fernando Antonio Sinhorin Guarda Municipal arquivou.**Despacho 22-
34.396/2023**

08/02/2024 15:50

(Encaminhado)

Mariana P. MarianaEditais/allison

A/C Allison B.

CC

—
Mariana Pollo
Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/02/2024 15:50:38

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.brE-mail entregue (1) 

08/02/2024 16:05:46

Lucas Filipini Chaves PGM/Lucas arquivou.

08/02/2024 16:05:46

Lucas Filipini Chaves PGM/Lucas parou de acompanhar.**Despacho 23-
34.396/2023**

09/02/2024 10:01

(Encaminhado)

Allison B. Editais/allisonPGM/Lucas

A/C Lucas C.

Prezado Lucas, bom dia! Tudo bem?
Segue edital RETIFICADO I para sua apreciação e considerações.
Gratidão.

—
Allison Luiz Boufleur

CC

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO_RETIFICADO_I.docx](#) (1,40 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/02/2024 10:01:43 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

14/02/2024 13:16:00 Patricia Fonseca **Licit** arquivou.

14/02/2024 13:31:00 Mariana Pollo **Mariana** arquivou.

14/02/2024 13:31:00 Mariana Pollo **Mariana** parou de acompanhar.

Despacho 24-34.396/2023

14/02/2024 13:50
(Encaminhado)

Lucas C. **PGM/Lucas**

PGM-ADJ

CC

Boa tarde Rose,
Segue minuta do edital para revisão.

—
Lucas Filipini Chaves
Assessor da Procuradoria Adjunta

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/02/2024 13:50:23 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

14/02/2024 13:56:51 Patricia Fonseca **Licit** arquivou.

Despacho 25-34.396/2023

14/02/2024 13:58
(Respondido)

Roselaine P. **PGM-ADJ**

Editais/allison

CC

Revisado.

Att,

—
Roselaine Almeida Perico
Procuradora Adjunta

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO_RETIFICADO_I_revisado.docx](#) (1,41 MB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/02/2024 13:58:03 Roselaine Almeida Perico **PGM-ADJ** arquivou.

14/02/2024 13:58:03 Roselaine Almeida Perico **PGM-ADJ** parou de acompanhar.

14/02/2024 13:58:04

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

14/02/2024 14:04:37

Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** arquivou.**Despacho 26-34.396/2023**

15/02/2024 07:19

(Encaminhado)

Allison B. **Editais/allison****Lucas Parizotto ...**

CC

Prezado Lucas, bom dia!

Segue edital Retificado I para publicação.

Gratidão.

—
Allison Luiz Boufleur

[Pregao_Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO_RETIFICADO_I.docx](#) (1,41 MB) 0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

15/02/2024 07:19:17

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue (1)

15/02/2024 07:19:27

Allison Luiz Boufleur **Editais/allison** arquivou.

15/02/2024 07:19:27

Allison Luiz Boufleur **Editais/allison** parou de acompanhar.

15/02/2024 13:05:56

Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** arquivou.

15/02/2024 13:05:56

Lucas Filipini Chaves **PGM/Lucas** parou de acompanhar.

15/02/2024 13:31:32

Fernando Antonio Sinhoin **Guarda Municipal** arquivou.**Despacho 27-34.396/2023**

15/02/2024 16:03

(Respondido)

Lucas R. **Lucas Parizotto ...****Guarda Municipal**

CC

Boa tarde,

Segue em anexo o edital e o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial 23/2023 - Processo licitatório 142/2023 - RETIFICADO I, com data de abertura para o dia 29/02/2024 às 14h.

Atenciosamente,

—
Lucas Parizotto Rossi*Departamento de Licitações e Contratos*

- [Aviso de licitacao Pregao Presencial 023 2023 Produtos Semaf oricos REVISADO RETIFICADO I.pdf](#) (101,77 KB) 1 download
-
- [Pregao Presencial 023 2023 Anexo X.pdf](#) (371,92 KB) 0 downloads
-
- [Pregao Presencial_023_2023_Produtos_Semaforicos_REVISADO_RETIFICADO_I.pdf](#) (1,09 MB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/02/2024 16:03:38 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue (1)

15/02/2024 16:03:42 Lucas Parizotto Rossi [Lucas Parizotto Rossi](#) arquivou.

15/02/2024 16:03:42 Lucas Parizotto Rossi [Lucas Parizotto Rossi](#) parou de acompanhar.

15/02/2024 17:35:34 Patricia Fonseca [Licit](#) arquivou.

16/02/2024 15:33:30 Silvana Schmidt [Pregão](#) arquivou.

22/02/2024 13:17:04 Fernando Antonio Sinhoin [Guarda Municipal](#) arquivou.

12/03/2024 14:01:17 Liane Capelin [Guarda Municipal](#) reabriu para resolução.

12/03/2024 14:01:17 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

Despacho 28-34.396/2023

12/03/2024 14:07

(Respondido)

Liane C. [Guarda Municipal](#)

[Pregão](#)

A/C Silvana S.
CC

Boa tarde Silvana.

Informamos que a Empresa SSAT Sinalização e Adesivos Ltda, CNPJ nº 05.111.060/0001- 03, realizou a entrega/apresentação das AMOSTRAS e LAUDOS exigidos, em cumprimento às exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência referente ao Pregão Presencial nº 23/2023 e demais documentos.

Sem mais para o presente,

At.te

—
Liane Capelin

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2024 14:07:25 E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br E-mail entregue

Despacho 29- 34.396/2023

12/03/2024 14:35 (Encaminhado)

Silvana S.

Boa tarde Prezados,

Pregão

Licit

A/C Patricia F.
CC

Lucas Parizotto Rossi - Licitações e Contratos

Mariana - Gerência/ Licitações e Contratos

Licit - Departamento de Licitações

Peço que seja dado andamento a homologação do processo em questão visto que as amostras e laudos que condicionavam a homologação foram devidamente entregues, conforme nos indica a Liane Capelin no Despacho nº 28.

Atenciosamente,

—
Silvana Schmidt

Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/03/2024 14:35:32

E-mail para dittesc@cacador.sc.gov.br

E-mail entregue

12/03/2024 14:35:51

Silvana Schmidt **Pregão** arquivou.

12/03/2024 14:37:25

Mariana Pollo **Mariana** arquivou.

12/03/2024 15:08:45

Fernando Antonio Sinhoin **Guarda Municipal** arquivou.

12/03/2024 15:24:46

Maristela de Siqueira Mendes **Recepção/Licitações** arquivou.

12/03/2024 15:24:46

Maristela de Siqueira Mendes **Recepção/Licitações** parou de acompanhar.

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina,195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/03/2024 18:06:03 por Lucas Parizotto Rossi - Assistente Administrativo (matrícula 19738)

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*

1Doc